



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

-

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/02 a 07/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2714

Súmula: Altera os anexos da Lei 1.978/2003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam modificadas determinadas linhas dos anexos da Tabela da Lei Municipal n. 1.978/200, alterados pelas Leis 2027/2003, 2041/2003, 2098/2004 e 2412/2006 - do Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, conforme a seguir:

DO ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo II - Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Administração

Grupo I

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimento
02	04	Advogado I Advogado II	3º grau específico Pós graduação na área	S V

DO ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Anexo III - Parte Integrante do Plano de Cargos e Remuneração

Grupo Ocupacional: Operacional

Grupo I

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimento
01	08	Economista Doméstica	3º grau específico Pós graduação na área	U W
03	08	Engenheiro Agrônomo I Engenheiro Agrônomo II	3º grau específico Pós graduação na área	X Y2
02	08	Engenheiro Civil I Engenheiro Civil II	3º grau específico Pós graduação na área	X Y2



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

ANEXO V

Anexo V - Parte integrante do Plano e Cargos e Remuneração.

Grupo Ocupacional: Saúde e Promoção Social

Vagas	Carga Horária Diária	Denominação do Cargo	Requisitos	Padrão de Vencimento
05	08	Assistente Social I Assistente Social II	3º grau específico Pós graduação na área	V X
01	08	Médico Veterinário I Médico Veterinário II	3º grau específico Pós graduação na área	X Y2
03	08	Psicólogo I Psicólogo II	3º grau específico Pós graduação na área	V X

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal